



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 840/83

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
DELIBERA E EU SANCIONO A SE
GUINTE LEI:

Art. 1º - Passa a denominar-se Luiz Carlos de Almeida o trecho da estrada principal do bairro Granja dos Cavaleiros, iniciando no Centro de Treinamento da CERJ, até o local conhecido como Molambo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de junho de 1983.

Alcides Ramos
ALCIDES RAMOS

Prefeito

Registro fls. 11512, Lvº 18
Publicação: O Delcato
nº 485 pag 8
Edição de 14.08.83
<i>Alcides</i>
Servidor